



Livro N°
Fls. N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1075 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$1.500,00 em favor da Secretaria Municipal de Administração.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040, de 02 de janeiro de 1998) no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) em favor da Secretaria Municipal de Administração, para atender à seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FONTE	VALOR
2201.06301742.040	Manutenção da Segurança Pública			1.500,00
		3120	00	900,00
		3132	00	600,00
TOTAL				1.500,00

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal n.º 4.320/14.

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FONTE	VALOR
2701.16885341.076	Construção da Ponte do Pau D'Óleo/Capivari			1.500,00
		4110	00	1.500,00
TOTAL				1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 1º de Dezembro de 1998.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal